



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI COMPLEMENTAR Nº 181 DE 10 DE MAIO DE 2016

Altera o art. 8º e o inciso II do art. 25 da Lei Complementar nº 041 de 31 de maio de 2007.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 8º e o inciso II do art. 25 da Lei Complementar 041 de 31/05/2007.

Art. 2º - O art. 8º da Lei Complementar 041 de 31/05/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.

Número de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
01	Diretor Executivo	CC5/FG5
01	Assessor Jurídico	CC4
01	Assessor de Comunicação	CC4/FG4
01	Assessor da Mesa Diretora	CC3
09	Assessor Parlamentar	CC1

Art. 3º - O Inciso II do art. 25 da Lei Complementar 041 de 31/05/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

II - cargos de provimento em comissão e funções gratificadas:

CARGO	PADRÃO	VALOR	PADRÃO	VALOR
Diretor Executivo	CC5	4.899,23	FG5	2.939,53
Assessor Jurídico	CC4	3.487,59		
Assessor de Comunicação	CC4	3.487,59	FG4	2.092,55
Assessor da Mesa Diretora	CC3	2.553,48	-	-
Assessor Parlamentar	CC1	1.778,05	-	-



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 10 DE MAIO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ANDRESSA BAGESTON BRASIL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 83.514

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento